



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6169

(05 DE DEZEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA DESPESA PARA O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À PPP DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MODERNIZAÇÃO ENERGÉTICA NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município (Lei nº 5983, de 30 de novembro de 2023), até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), em favor do órgão 02.05.01 destinadas a iluminação pública municipal, com as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Natureza da Despesa	Funcional Programática	Fonte	Valor
02.05.01	3.3.67.00	25.752.0016.2072	01	R\$ 4.500.000,00

Parágrafo Único: No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o *caput*, nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 5983/2023.

Art. 2º. As despesas criadas pelo presente artigo passam a integrar os anexos do Plano Plurianual (PPA) e das metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício atual.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução da presente Lei, será indicado no decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320/1964-4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 176/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar Soares Vicente. "Lagoinha", registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.169, de 05 de dezembro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 13 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 16 de dezembro de 2024. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo